



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



**TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO  
BÁSICO**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MIGUEL LABANCA, NO DISTRITO DE POÇO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MIGUEL LABANCA, NO DISTRITO DE POÇO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Projeto Básico aprovado** - Art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93:

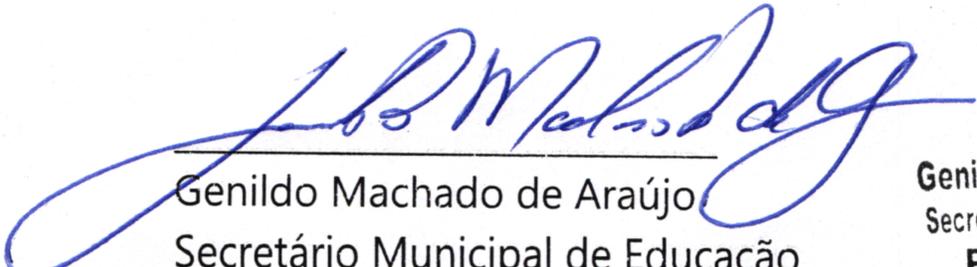
*"Art. 7º As licitações para execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*

...

*§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*

*I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;"*

São Lourenço da Mata - PE, 13 outubro de 2021.

  
Genildo Machado de Araújo  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula nº 478506

Genildo Machado de Araújo  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 001/2021